



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Assessoria Jurídico Legislativa

Decisão n.º 71/2021 - SEMA/GAB/AJL

Brasília-DF, 07 de junho de 2021.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL** uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 60 da Lei distrital nº 41, de 13 de setembro de 1989 e com o art. 55 do Decreto distrital nº 37.506, de 22 de julho de 2016, adotando como razão de decidir a nota jurídica exarada pela Assessoria Jurídico-Legislativa desta Secretaria, no âmbito do processo nº 0391-002184/2015, relativo ao Auto de Infração nº 5714/2015, por transgressão dos artigos 90 e 91 do Decreto nº 6.514/2008 c/c IN IBRAM nº 183/2014, **DECIDE**:

I – **NÃO CONHECER** o recurso interposto pela **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE (SEMOB)**, diante de sua intempestividade.

II - Exercer o poder de autotutela da Administração para reformar a Decisão n.º 100.000.390/2017 - IBRAM/PRESI, proferida em 1ª instância, e **ANULAR** o Auto de Infração nº 5714/2015, em razão de erro na indicação da parte autora.

III – Publique-se e notifique-se .

IV – Após, retornem-se os autos ao IBRAM, para que nova autuação seja promovida em face do Distrito Federal.

**MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA**

Secretária de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal

Substituta



Documento assinado eletronicamente por **MARILIA MARRECO CERQUEIRA Matr - 273703-5, Secretário(a) de Estado do Meio Ambiente-Substituto(a)**, em 15/06/2021, às 16:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **63315452** código CRC= **A5BDD8CB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 2 Lote 9 Bloco K 3º Piso Inferior - Bairro Asa Norte - CEP 70040-020 - DF